PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº. 640/2012

SÚMULA - Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vistas a atender as atividades do Executivo Municipal, através de Transposição de Dotações e Transferência de Categoria Econômica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 40, 41, INCISO II E 42 DA LEI 4320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2012 (Lei Municipal 615 de 20/12/2011), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ (99.880,83) - (Noventa e Nove Mil Oitocentos e Oitenta Reais e Oitenta e Três Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇAO:

02.002.02.061.0002.2.004	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	3.700,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	01000	320,00

02.004.04.124.0002.2.074	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	01000	1.400,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	400,00

05.002.04.122.0002.2.009	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE LICITAÇÃO		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	100,00

05.004.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	12.741,90
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	01000	355,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	01000	3.321,70
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.500,00

06.002.04.129.0002.2.017	MANUTENÇAO DO SERVIÇO DE TESOURARIA		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	01000	230,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	300,00

06.002.28.846.0012.2.012	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	10.300,00

06.003.04.123.0002.2.018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	31.500,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	01000	1.500,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	350,00

06.004.04.123.0002.2.020	MANUTENCÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	01000	340,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	300,00

09.003.12.361.0011.2.036	REMUN. DO MAGISTÉRIO - 60% FUNDEB		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01101	11.236,66

11.003.15.452.0008.2.056	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	15.295,57
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	01000	1.500,00

11.003.15.452.0008.2.057	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	200,00

12.001.04.122.0002.2.062	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	2.990,00

2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

REDUÇÃO:

02.002.02.061.0002.2.004	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	3.000,00

05.002.04.122.0002.2.009	MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE LICITAÇÃO		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	850,38

05.003.04.122.0002.2.010	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELECÃO E CONTROLE DO PESSOAL		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	610,00

3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	01000	658,31
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	25,82
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	4,73

05.004.04.122.0002.2.029	MANUTENÇÃO DA PANIFICADORA MUNICIPAL		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	01000	400,00

05.004.04.126.0002.2.014	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	12.000,00
06.004.04.123.0002.2.020	MANUTENCÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	374,87

08.002.08.243.0010.2.028	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.000,00

09.003.12.361.0011.2.036	REMUN. DO MAGISTÉRIO - 60% FUNDEB		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01101	11.236,66

10.002.13.392.0002.2.085	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	200,00

11.002.15.451.0008.2.092	MANUTENCAO DA CAPELA MORTUARIA		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	15.000,00

11.002.15.452.0008.1.021	CONSTRUÇÃO DE PONTES		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	1.500,00

11.003.04.451.0008.1.019	CONSTRUÇÃO E/OU RECONSTRUÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	6.600,00

11.003.15.451.0008.2.059	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.572,00

12.002.20.601.0003.1.005	APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	21.000,00

12.002.26.782.0015.1.020	READEQUAÇÃO E ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS E CONSTRUÇÃO DE MICRO BACIAS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	20.769,76

16.002.27.812.0004.1.044	REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE ANTONIO BENAVIDES		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	500,00

16.002.27.812.0004.2.051	MANUTENÇÃO DO ESPORTE MUNICIPAL		
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	01000	538,50
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	01000	500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	1.539,80

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal